



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
proadm@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PORTARIA Nº 315/PROAD/UFFS/2019

O Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura em exercício no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 354/GR/UFFS/2010, de 30/08/2010, publicada no Boletim Oficial da UFFS na mesma data, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato nº 53/2015, decorrente do Pregão Eletrônico nº 64/2014, Processo 23205.003280/2014-74, contratada a empresa THYSSENKRUPP ELEVADORES SA:

Item 02 – Bloco dos Professores:

- I. Gestor Titular: Fábio Corrêa Gasparetto, Secretário Especial de Obras, Siape 2015260;
- II. Gestor Suplente: Edson Alexandre Tadioto, Chefe do Departamento de Manutenção, Siape 1768120;
- III. Fiscal Setorial: Scheyla Maria Cardinal, Assistente em Administração, Siape 1766303;
- IV. Fiscal Setorial Suplente: Rafael Griebeler, Assistente em Administração, Siape 1771943;
- V. Fiscal Titular: Thais Branco, Assistente em Administração, Siape 2998483;
- VI. Fiscal Suplente: Marcelo Guerreiro Crizel, Técnico em Química, Siape 2398826;
- VII. Fiscal Apoio: Itacir Casarin Camelatto, Técnico em Eletrotécnica, Siape 2133013;

Item 04 – Unidade Bom Pastor:

- I. Gestor Titular: Fábio Corrêa Gasparetto, Secretário Especial de Obras, Siape 2015260;
- II. Gestor Suplente: Edson Alexandre Tadioto, Chefe do Departamento de Manutenção, Siape 1768120;
- III. Fiscal Setorial: Scheyla Maria Cardinal, Assistente em Administração, Siape 1766303;
- IV. Fiscal Setorial Suplente: Rafael Griebeler, Assistente em Administração, Siape 1771943;
- V. Fiscal Titular: Itacir Casarin Camelatto, Técnico em Eletrotécnica, Siape 2133013;

Art. 2º Os gestores e os fiscais serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados, de acordo com o Manual nº 3/PROAD/UFFS/2014, de Gestão e Fiscalização de Contratos da UFFS.

Art. 3º O objeto do referido instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva, corretiva, com fornecimento de peças, de elevadores instalados no *Campus* Chapecó/SC da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, referente aos itens 02 e 04 do Termo de Referência.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 064/PROAD/UFFS/2019, de 21 de maio de 2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Chapecó-SC, 20 de dezembro de 2019.

CESAR AUGUSTO DI DOMENICO
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura em exercício